

Lei nº 986 de 18 de março de 2015.

“DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS”

PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º

Fica denominado Rua “**Júlio Mota**”, a área de 4.638,51 metros quadrados, (quatro mil seiscentos e trinta e oito metros vírgula cinqüenta e um metros quadrados), objeto da **matrícula n.º43.819 do CRI de Olímpia**, área esta que assim se descreve: “inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 77, deste segue confrontando com SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA – Área 5, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°31'36" e 48,22 metros até o vértice D13; 160°04'05" e 68,85 metros até o vértice D14; 186°44'55" e 205,65 metros até o vértice D15; curva em desenvolvimento com um raio de 9,00 metros até o vértice D16; 80°12'40" e 15,06 metros até o vértice D17; onde encontra a divisa com SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA – Área 7, deste segue confrontando com SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA – Área 7, com azimute de 80°12'40" e distância de 30,82 metros, até o vértice D18; 186°44'51" e 19,71 metros até o vértice D19, confrontando com SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA – Área 7; onde encontra a divisa da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Embaúba; deste, segue confrontando com área da Prefeitura Municipal de Embaúba, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°10'34" e 12,60 metros até o vértice 30; 6°23'28" e 7,64 metros até o vértice 31; 260°12'41" e 29,80 metros até o vértice D3; deste, segue confrontando SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA – Área 1, com os seguintes azimutes e distâncias: curva em desenvolvimento com um raio de 21,00 metros até o vértice D2; 6°44'55" e 122,01 metros até o vértice D1, onde encontra a divisa do lote nº01, da quadra nº02; deste vértice segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°15'44" e distância de 0,99 metros até o vértice A, confrontando com o lote nº01, da quadra nº02; 6°44'56" e distância de 45,12 metros, confrontando com o lote nº01, da quadra nº02, até o vértice B; 276°23'45" e distância de 0,99 metros, confrontando com o lote nº01, da quadra nº02, até o vértice D12; deste, segue confrontando SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA – Área 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°44'06" e 33,56 metros até o vértice D11; curva em desenvolvimento com um raio de 9,00 metros até o vértice D10; curva em desenvolvimento com um raio de 9,00 metros até o vértice D9; 340°04'05" e 51,51 metros até o vértice D7; deste, segue confrontando SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA – Área 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°04'05" e 11,98 metros até o vértice D6; 336°18'37" e 17,69 metros até o vértice D5; curva em desenvolvimento com um raio de 3,00 metros até o vértice D4, onde encontra a divisa com a Gleba IV, doada a Prefeitura Municipal de Embaúba; deste segue confrontando com a Gleba IV, doada a Prefeitura Municipal de Embaúba, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°55'20" e 33,23 metros até o vértice 77, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro”.

Artigo 2º

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º

A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de março de 2015.

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 18 de março de 2015.